



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir **Credito Especial** na importância de **R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07-Fundo Municipal de Saúde

02-Saúde Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

1224-INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP-E.C-Portaria 3722/2024-AT.PRIMARIA(FR 600)

33.90.36.00/1224-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 150.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o **Crédito Especial**, objeto do artigo 1º acima, o **“Excesso de arrecadação”** a verificar-se no exercício financeiro correte, proveniente do Incremento PAB, Emenda de Comissão, Portaria 3722/2024*

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ____/____/2024

FLORI WERB
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

JUSTIFICATIVA

—

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

Inclusão na LOA de 2024 do Recurso Incremento PAP-Emenda de Comissão, Portaria 3722/2024.

Itati 24 de Maio de 2024.

Flori Werb
Prefeito Municipal